

## Política de Gestão do Risco

Documento n.º	Data	Aprovado por:	n.º de Páginas
POL-GR_ P01	26/01/2021		1

Cientes da importância de uma adequada gestão do risco para enfrentar ameaças e incertezas, criar novas oportunidades e gerar valor para todas as partes interessadas, a GS1 Portugal define uma Política de Gestão do Risco que preconiza uma atuação proactiva na identificação, análise, avaliação e monitorização contínua e interativa dos riscos inerentes à corrupção e infrações conexas e ao desenvolvimento das suas atividades, bem como, os relacionados com questões ambientais e de segurança e saúde no trabalho, visando a adoção de uma atitude de total transparência em relação a todas partes interessadas.

Atendendo à perspectiva de atuação com base numa estrutura sólida de gestão do risco, a GS1 Portugal assume o desafio de melhorar seu desempenho, comprometendo-se, para tal, a:

- Estabelecer de forma integrada, um sistema de tratamento de riscos e oportunidades que promova a melhoria do funcionamento da GS1 Portugal;
- Promover a identificação, a avaliação e a gestão multidisciplinar do risco, atribuindo e comunicando as necessárias responsabilidades em toda a Organização;
- Incorporar nos seus processos, ações para tratar os riscos, integrando a análise das principais incertezas nas decisões a tomar;
- Proceder, de forma sistemática, à avaliação da eficácia das ações implementadas no âmbito dos riscos e oportunidades, para prevenir ou reduzir os efeitos indesejáveis;
- Difundir um sistema de cultura do risco que diligencie, em todas as áreas de operação e de apoio, os comportamentos adequados ao entendimento e atuação com pensamento baseado no risco;
- Criar um amplo sistema de divulgação do sistema de gestão do risco nas diversas áreas, que terão como missão transmitir à direção executiva, os resultados das avaliações dos riscos de negócio, assim como o nível de realização das ações para o seu tratamento;
- Garantir o rigor, a clareza e a transparência na informação, considerada como relevante, a prestar às partes interessadas, quanto aos riscos, oportunidades e respetivo sistema de gestão.



6/1/2021